



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

**OFÍCIO Nº 247/2026.**

Monte Azul Paulista/SP, 06 de Maio de 2026.

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.712, de 06 de maio dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar.**

**Excelentíssimo Senhor,**

**Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,**

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares, para fins de encaminhar a esta respeitosa Casa de Leis o Projeto de Lei Nº 1.712 anexo, acompanhado das respectivas Justificativas, o qual tem por finalidade dispor sobre a **“abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências”**, para abertura do devido processo legislativo pertinente.

Para tanto, Nobres Edis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista/SP e do Regimento Interno dessa r. Casa, encaminha-se a presente propositura para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, para votação em caráter de REGIME DE URGÊNCIA.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os votos de elevada estima e distintas considerações e na oportunidade, despeço-me.

MARDQUEU SILVIO  
FRANCA:93042809  
820

Assinado de forma digital  
por MARDQUEU SILVIO  
FRANCA:93042809820  
Dados: 2026.05.14  
14:30:42 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**

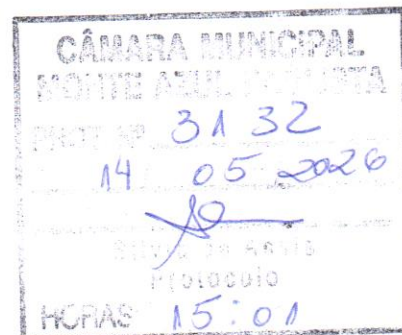
**Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP**

Excelentíssimo Senhor,

**WILSON RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP.

NESTA





**PROJETO DE LEI Nº 1.712, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais)**, para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos do Estado e Recursos próprios de fundos especiais de despesa-vinculados, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO**

413 04.244.0005.2005.0000	Fundo Social de Solidariedade	31.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 03 00
03	REC PRÓP DE FUNDOS ESPECIAS DE DESP-VINC	
500 093	BAZAR FUNDO SOCIAL	

414 04.244.0005.2005.0000	Fundo Social de Solidariedade	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 03 00
03	REC PRÓP DE FUNDOS ESPECIAS DE DESP-VINC	
500 093	BAZAR FUNDO SOCIAL	

415 04.244.0005.2005.0000	Fundo Social de Solidariedade	20.000,00
3.3.90.32.00	MAT, BEM OU SERV PARA DISTR GRAT	F.R.: 0 03 00
03	REC PRÓP DE FUNDOS ESPECIAS DE DESP-VINC	
500 093	BAZAR FUNDO SOCIAL	

**02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

411 08.122.0030.2123.0000	Gestão do SUAS	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 092	EDUCAÇÃO PERMANENTE	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

412 08.122.0030.2123.0000	Gestão do SUAS	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 092	EDUCAÇÃO PERMANENTE	
409 08.245.0034.2079.0000	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade	55.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
410 08.245.0034.2079.0000	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade	35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

215 08.245.0034.2078.0000	Gestão Recursos Proteção Atenção Básica	57.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
218 08.245.0034.2078.0000	Gestão Recursos Proteção Atenção Básica	120.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
219 08.245.0034.2079.0000	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade	61.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
220 08.245.0034.2079.0000	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade	57.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	

**Art. 2º.** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros do Estado e Recursos próprios de fundos especiais de despesa-vinculados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

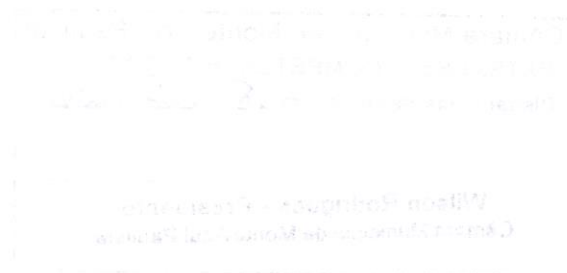
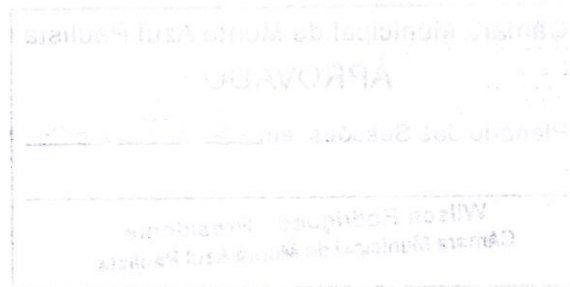
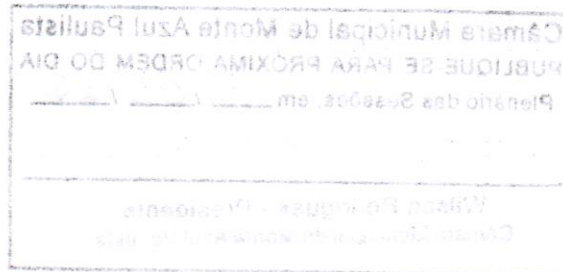
**Art. 3º.** Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.


**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Monte Azul Paulista/SP, 06 de Maio de 2026.


MARDQUEU SILVIO Assinado de forma digital  
por MARDQUEU SILVIO  
FRANCA:93042809 FRANCA:93042809820  
820 Dados: 2026.05.14 14:30:57  
-03'00'


**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
**Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP**

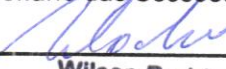



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 15 / 05 / 20  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social  
Plenário das Sessões, em 15 / 05 / 20  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 15 / 05 / 20  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 18 / 05 / 20  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO  
Plenário das Sessões, em 18 / 05 / 20  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO  
Plenário das Sessões, em 18 / 05 / 20  
  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



**JUSTIFICATIVA DE APRESENTAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.712, DE 06 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.**

***Excelentíssimo Senhor,***  
***Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,***

Submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito adicional especial e suplementar para utilização de recursos do Estado oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social e de recursos arrecadados pelo Fundo Municipal de Solidariedade, através de seu bazar.

A presente propositura busca a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial e suplementar, totalizando o valor de **R\$ 466.000,00**. Esta medida é imperativa para a correta adequação do orçamento-programa de 2026, garantindo a continuidade e o aprimoramento das políticas públicas de assistência social mantidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Social de Solidariedade.

A urgência desta abertura fundamenta-se, prioritariamente, no fortalecimento da **Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**. O aporte de recursos é vital para a manutenção de serviços destinados a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos foram violados ou ameaçados. O investimento em custeio e serviços de terceiros para essa área garante o funcionamento de unidades de acolhimento e o atendimento especializado, permitindo que o município responda de forma ágil e eficaz a situações de vulnerabilidade extrema que exigem acompanhamento sistemático e intervenções técnicas complexas.

Paralelamente, o projeto contempla o processo de **Educação Permanente no âmbito do SUAS**. A qualificação contínua dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social não é apenas uma diretriz normativa, mas uma necessidade estratégica para elevar a qualidade do atendimento à população. Os recursos destinados a essa rubrica permitirão a atualização técnica das equipes, promovendo a reflexão crítica sobre as práticas cotidianas e a implementação de novas metodologias de intervenção social, assegurando que a gestão municipal esteja alinhada às transformações sociais e às demandas locais.

Por fim, destaca-se a relevância das ações do **Fundo Social de Solidariedade**, financiadas por recursos próprios oriundos de seu bazar. A destinação de recursos para materiais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP**

de consumo e serviços de distribuição gratuita reforça a rede de proteção imediata do município, proporcionando auxílio direto e humanizado.

Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 5 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados e pelo excesso de arrecadação da fonte 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

**MARDQUEU SILVIO** Assinado de forma digital  
por MARDQUEU SILVIO  
**FRANCA:93042809** FRANCA:93042809820  
820 Dados: 2026.05.14  
14:13:33 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
**Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – INCLUSÃO DE PROJETO DE LEI**

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 18 DE MAIO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 9ª (NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

**PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA**

PROJETO DE LEI Nº 1.712/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 14 DE MAIO DE 2026.

WILSON

RODRIGUES:05

902955866

Assinado de forma digital  
por WILSON

RODRIGUES:05902955866


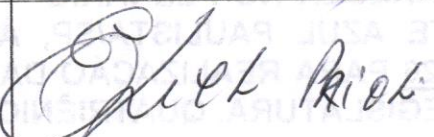
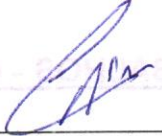
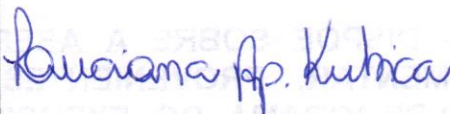

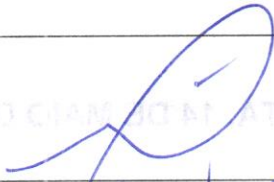
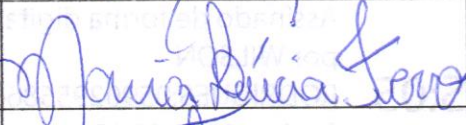



Dados: 2026.05.15

09:25:32 -03'00'

**WILSON RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
MONTE AZUL PAULISTA – SP.**

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE MAIO DE 2026, ÀS 17H45MIN.**

**MONTE AZUL PAULISTA, 14 DE ABRIL DE 2026.**

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio Antonio Henrique		15/05/26	9h 29
Eliel Prioli		15/05/26	9h 41
Lucas Pin Ribeiro de Castro		15/05/26	11h 12
Luciana Aparecida Kubica		15/05/26	11h 24
Maicon César Barbareli Gonçales		18/5	9:47
Mardqueu Silvio França Filho			
Maria Lúcia Ferro		15/05/26	9h 28
Moisés Antônio Teixeira		15/05/26	9h 28
Percival Rogge		15/05/26	9:43
Rodrigo Fernando Arruda		15/05/26	9:43



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo - Brasil

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 18 DE MAIO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 9ª (NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

### PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.713/2026 – DISPÕE SOBRE: ACRÉSCIMO NOS VALORES DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO.

MONTE AZUL PAULISTA, 14 DE MAIO DE 2026.

WILSON

RODRIGUES:0590

2955866

Assinado de forma digital  
por WILSON

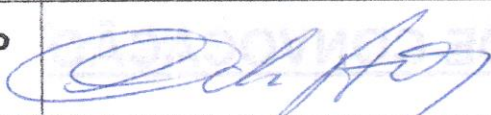
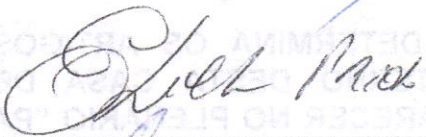
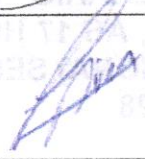
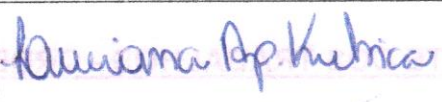
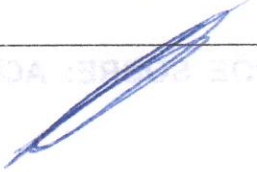
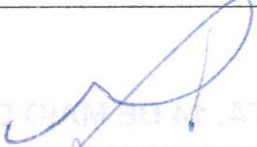
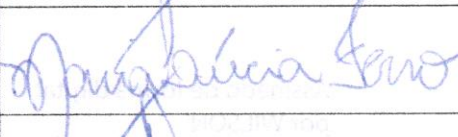



RODRIGUES:05902955866

Dados: 2026.05.14 10:07:11  
-03'00'

**WILSON RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**MONTE AZUL PAULISTA – SP.**

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE 18 DE MAIO DE 2026, ÀS 17H45MIN.**

**MONTE AZUL PAULISTA, 14 DE MAIO DE 2026.**

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio Antonio Henrique		14/05/26	20:22
Eliel Prioli		14/05/26	10H 43
Lucas Pin Ribeiro de Castro		14/05/26	10:24
Luciana Aparecida Kubica		14/05/26	12:47
Maicon César Barbareli Gonçalves		14/05/26	15:30
Mardqueu Silvio França Filho		14/05/26	10:19
Maria Lúcia Ferro		14/05/26	19:37
Moisés Antônio Teixeira		14/05/26	10:27
Percival Rogge		14/05/26	15:70
Rodrigo Fernando Arruda		14/05/26	20:14



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“Palácio 8 de Março”**

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – INCLUSÃO DE PROJETO DE LEI**

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 18 DE MAIO DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 9ª (NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

**PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA**

PROJETOS DE LEIS Nº 1.716 E 1.717/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MONTE AZUL PAULISTA, 15 DE MAIO DE 2026.**

**WILSON**

**RODRIGUES:059**

**02955866**

Assinado de forma digital  
por WILSON

RODRIGUES:05902955866

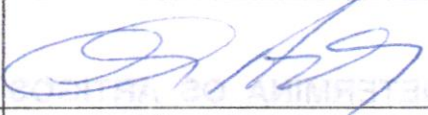
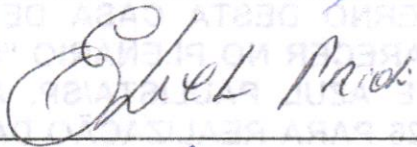
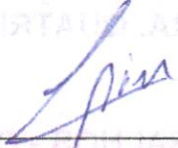
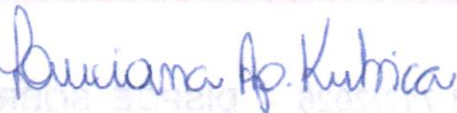

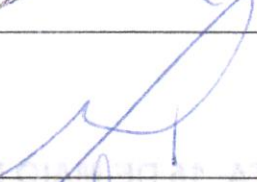
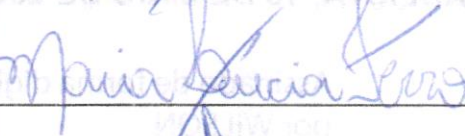
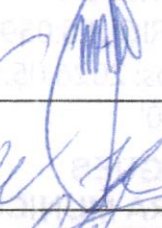
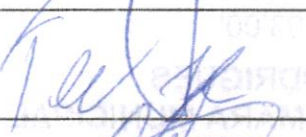

Dados: 2026.05.15 15:44:42

-03'00'

**WILSON RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
MONTE AZUL PAULISTA – SP.**

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE MAIO DE 2026, ÀS 17H45MIN.**

**MONTE AZUL PAULISTA, 15 DE ABRIL DE 2026.**

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio Antonio Henrique		15/05/26	15h49
Eliel Prioli		16/05/26	10h06
Lucas Pin Ribeiro de Castro		18/05/26	8h06
Luciana Aparecida Kubica		15/05/26	15h48
Maicon César Barbareli Gonçalves		18/5	9:47
Mardqueu Silvio França Filho			
Maria Lúcia Ferro		15/05/26	18h25
Moisés Antônio Teixeira		15/05/26	15h54
Percival Rogge			
Rodrigo Fernando Arruda		15/05/26	15h51



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---



### **PARECER JURÍDICO n.: 025/2.026**

**Interessado:** Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

**Assunto:** Projetos de Leis protocolizados no mês de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ou Especial de 2026, e dá outras providências".

#### **1. Relatório:**

Trata-se da legalidade dos Projetos de Leis acima mencionado onde o Executivo Municipal requer autorização para a Abertura de créditos para o exercício de 2026.

#### **2. Fundamentação:**

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autorizam o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

**O Projetos de Leis do mês de Janeiro de 2.026**, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar ou especial nos valores correspondentes a cada PL tem como objetivo a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2026.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

**Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:**

**I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;**

**II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;**

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---



### **3. Conclusão**

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

**É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.**

Monte Azul Paulista, 13 de Maio de 2026.

**WILSON RODRIGO GARCIA**  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 276.158



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br)

**E s t a d o d e S ã o P a u l o**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=81KZ5K87413WX6A3>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 81KZ-5K87-413W-X6A3**



**Wilson Rodrigo Garcia**

Jurídico

Assinado em 14/05/2026, às 16:14:59

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo**

### PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.


**Referente:** Projeto de Lei Nº 1712/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

#### DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1712/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências**, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, por estar revestido das formalidades legais, acompanhado de parecer jurídico nesse sentido, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 18 de maio de 2026.

**CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA  
E REDAÇÃO**

  
**Mardqueu S. França Filho**  
Presidente

  
**Moisés Antônio Teixeira**  
Relator

  
**Eliel Prioli**  
Membro

**FINANÇAS E  
ORÇAMENTO**

  
**Maicon C. B. Gonçalves**  
Presidente

  
**Percival Rogge**  
Relator

  
**Claudio Ant. Henrique**  
Membro

**EDUCAÇÃO,  
SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

  
**Luciana Ap. Kubica**  
Presidente

  
**Maicon C. B. Gonçalves**  
Relator

  
**Maria Lúcia Ferro**  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



Endereço: Rua do Comércio, 100 - Monte Azul Paulista - SP - CEP: 13.205-000  
Fone: (13) 3361-1234

CONSTITUICAO JUNTA E RECAO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL: E  
FINANCAS E ORCAMENTO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 18 / 05 / 20  
*Wilson*  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO  
Plenário das Sessões, em 18 / 05 / 20  
*Wilson*  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Luciana Ag. Kubicki  
Presidente

Wilson C. B. Gonçalves  
Presidente

Marcos B. R. Filho  
Presidente

Wilson C. B. Gonçalves  
Relator

Marcos B. R. Filho  
Relator

Marcos B. R. Filho  
Relator

Marcos B. R. Filho  
Membro

Wilson C. B. Gonçalves  
Membro

Marcos B. R. Filho  
Membro



## AUTÓGRAFO 2163/2026

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.712, de 06 de maio de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais)**, para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos do Estado e Recursos próprios de fundos especiais de despesa-vinculados, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

### ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

#### 02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

413 04.244.0005.2005.0000	Fundo Social de Solidariedade	31.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 03 00
03	REC PRÓP DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESP-VINC	
500 093	BAZAR FUNDO SOCIAL	
414 04.244.0005.2005.0000	Fundo Social de Solidariedade	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 03 00
03	REC PRÓP DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESP-VINC	
500 093	BAZAR FUNDO SOCIAL	
415 04.244.0005.2005.0000	Fundo Social de Solidariedade	20.000,00
3.3.90.32.00	MAT, BEM OU SERV PARA DISTR GRAT	F.R.: 0 03 00
03	REC PRÓP DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESP-VINC	
500 093	BAZAR FUNDO SOCIAL	

#### 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA  
"Palácio 8 de Março"  
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 - [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

411 08.122.0030.2123.0000 3.3.90.30.00 02 500 092	Gestão do SUAS MATERIAL DE CONSUMO TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO PERMANENTE	10.000,00 F.R.: 0 02 81
412 08.122.0030.2123.0000 3.3.90.39.00 02 500 092	Gestão do SUAS OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO PERMANENTE	10.000,00 F.R.: 0 02 81
409 08.245.0034.2079.0000 3.3.90.30.00 02 500 008	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade MATERIAL DE CONSUMO TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	55.000,00 F.R.: 0 02 81
410 08.245.0034.2079.0000 3.3.90.39.00 02 500 008	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	35.000,00 F.R.: 0 02 81

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

215 08.245.0034.2078.0000 3.3.50.39.00 02 500 007	Gestão Recursos Proteção Atenção Básica OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	57.000,00 F.R.: 0 02
218 08.245.0034.2078.0000 3.3.90.39.00 02 500 007	Gestão Recursos Proteção Atenção Básica OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	120.000,00 F.R.: 0 02 81
219 08.245.0034.2079.0000 3.3.50.39.00 02 500 008	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	61.000,00 F.R.: 0 02 81
220 08.245.0034.2079.0000 3.3.50.39.00 02 500 008	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	57.000,00 F.R.: 0 02 81



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA  
"Palácio 8 de Março"  
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 - [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros do Estado e Recursos próprios de fundos especiais de despesa-vinculados.

**Artigo 3º** - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de maio de 2026.

**WILSON RODRIGUES**  
Presidente

**LUCIANA AP. KUBICA**  
Vice - Presidente

**MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**LUCAS PIN R. DE CASTRO**  
2º Secretário





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2.877, de 20 de Maio de 2026.**

**DISPÕE SOBRE: a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.**

**MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais)**, para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos do Estado e Recursos próprios de fundos especiais de despesa-vinculados, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO**

413 04.244.0005.2005.0000	Fundo Social de Solidariedade	31.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 03 00
03	REC PRÓP DE FUNDOS ESPECIAS DE DESP-VINC	
500 093	BAZAR FUNDO SOCIAL	

414 04.244.0005.2005.0000	Fundo Social de Solidariedade	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 03 00
03	REC PRÓP DE FUNDOS ESPECIAS DE DESP-VINC	
500 093	BAZAR FUNDO SOCIAL	

415 04.244.0005.2005.0000	Fundo Social de Solidariedade	20.000,00
3.3.90.32.00	MAT, BEM OU SERV PARA DISTR GRAT	F.R.: 0 03 00
03	REC PRÓP DE FUNDOS ESPECIAS DE DESP-VINC	
500 093	BAZAR FUNDO SOCIAL	

**02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

411 08.122.0030.2123.0000	Gestão do SUAS	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 092	EDUCAÇÃO PERMANENTE	



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

412 08.122.0030.2123.0000	Gestão do SUAS	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 092	EDUCAÇÃO PERMANENTE	
409 08.245.0034.2079.0000	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade	55.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
410 08.245.0034.2079.0000	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade	35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	

## **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

215 08.245.0034.2078.0000	Gestão Recursos Proteção Atenção Básica	57.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
218 08.245.0034.2078.0000	Gestão Recursos Proteção Atenção Básica	120.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
219 08.245.0034.2079.0000	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade	61.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
220 08.245.0034.2079.0000	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade	57.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	

**Art. 2º.** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros do Estado e Recursos próprios de fundos especiais de despesa-vinculados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO


Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**Art. 3º.** Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e  
Publique-se.**

**Monte Azul Paulista, 20 de Maio de 2026.**

  
**MARQUEU SILVIO FRANÇA**  
**Prefeito do Município**  
**Monte Azul Paulista-SP.**



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2.877, de 20 de Maio de 2026.**

**DISPÕE SOBRE: a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.**

**MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais)**, para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos do Estado e Recursos próprios de fundos especiais de despesa-vinculados, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO**

413 04.244.0005.2005.0000	Fundo Social de Solidariedade	31.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 03 00
03	REC PRÓP DE FUNDOS ESPECIAS DE DESP-VINC	
500 093	BAZAR FUNDO SOCIAL	

414 04.244.0005.2005.0000	Fundo Social de Solidariedade	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 03 00
03	REC PRÓP DE FUNDOS ESPECIAS DE DESP-VINC	
500 093	BAZAR FUNDO SOCIAL	

415 04.244.0005.2005.0000	Fundo Social de Solidariedade	20.000,00
3.3.90.32.00	MAT, BEM OU SERV PARA DISTR GRAT	F.R.: 0 03 00
03	REC PRÓP DE FUNDOS ESPECIAS DE DESP-VINC	
500 093	BAZAR FUNDO SOCIAL	

**02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

411 08.122.0030.2123.0000	Gestão do SUAS	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 092	EDUCAÇÃO PERMANENTE	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

412 08.122.0030.2123.0000	Gestão do SUAS	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 092	EDUCAÇÃO PERMANENTE	
409 08.245.0034.2079.0000	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade	55.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
410 08.245.0034.2079.0000	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade	35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

215 08.245.0034.2078.0000	Gestão Recursos Proteção Atenção Básica	57.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02
02	TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
218 08.245.0034.2078.0000	Gestão Recursos Proteção Atenção Básica	120.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
219 08.245.0034.2079.0000	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade	61.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
220 08.245.0034.2079.0000	Gestão Proteção Especial Média e Alta Complexidade	57.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	F.R.: 0 02 81
02	TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	

**Art. 2º.** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, apurados durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de recursos financeiros do Estado e Recursos próprios de fundos especiais de despesa-vinculados.




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**Art. 3º.** Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e  
Publique-se.**

**Monte Azul Paulista, 20 de Maio de 2026.**

  
**MARQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cce7-7bce-1dc0-2571-96



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1836, ano XIV, veiculado em 20 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF \*\*\*062018\*\*) em 20/05/2026 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/cce7-7bce-1dc0-2571-96>